DECRETO Nº 155/2017

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE DECRETO Nº 143/2017 QUE UNIFICA LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

CONSIDERANDO **a necessidade de alteração dos dados do memorial descritivo antes acostado no decreto 143/2017, onde foi descrito erroneamente os mesmos, de acordo com o memorial apresentado;**

CONSIDERANDO **que para o registro em Cartório deve constar a área conforme registro;**

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a unificação do imóvel situado na Rua Antônio Rodrigues, nº 90, no Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Abaeté e está registrado no Cartório de registro de Imóveis de Abaeté sob a matrícula nº 15.922, matrícula 15.923 e matrícula nº 15.924de 10/05/2005, à folha nº 064, 065 e 066 do Livro nº- 2-RG, de propriedade da Cooperativa dos Produtores Rurais de Abaeté e Região LTDA CNPJ nº16.505.554/0001-80, inscrição estadual nº 002.088.863/0042, neste ato representado pela sua filial, inscrita no CNPJ/ sob nº 16.505.554/0006-95 e IE 002.088.863.0468, possuindo as seguintes medidas e confrontações, de acordo com os registros acima citados

Situação Inicial:

- Área desmembrada 01, com área total de 426,91m², sendo 25,70m de frente para a Rua Francisco Antônio Rodruigues; 38,30m pela Direita confrontando com o lote 10 da quadra "O" do Bairro Santa Terezinha; 1,60m pelos fundos confrontando com Orlando Ferreira Valadares e outro; 29,75m pela esquerda confrontando com o lote desmembrado 02.
- Área desmembrada 02, com área total de 522,75m², sendo 15,00m de frente para a Rua Francisco Antônio Rodrigues; 29,75m pela direita confrontando com o lote desmembrado 01; 20,60m pelos fundos confrontando com Orlando Ferreira

Valadares e outro; 42,50m pela esquerda confrontando com o lote desmembrado 03.

- Área desmembrada 03, com área total de 617,26m², sendo 15,00m de frente para a Rua Francisco Antônio Rodrigues; 42,50m pela direita confrontando com o lote desmembrada 02; 15,25m pelos fundos confrontando com Manoel Antônio de Sousa; 39,80m pela esquerda confrontando com o lote desmembrado 04.

Da Unificação:

Imóveis estes que após unificados passam a possuir as seguintes medidas de confrontações:

- 55,70m de frente para Rua Francisco Antônio Rodrigues,
- 38,30m pela direita confrontando com lote 10 da quadra "O" do bairro Santa Terezinha,
- 22,20m pelos fundos confrontando com Orlando Ferreira Valadares e outro,
- 39,80m pela esquerda com o lote desmembrado 04,
- Encerrando uma área de 1,566,92 metros quadrados.

Obs: Dentro destes lotes a serem unificados existe uma loja e um depósito perfazendo uma área de 694,67 metros quadrados de construção.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, (08/11/2017).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal